



pericimento de direitos, ou assegurarem a liberdade de locomoção. Comunica, ainda, a todos os interessados que o expediente interno da Secretaria durante os dias da Inspeção será das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, não havendo nestes dias atendimento ao público. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 2ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, à Avenida Recife nº 6250, 5º andar, Jiquiá, Recife/PE, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2012. Eu, _____, Cléia Lucena de Melo, Diretora da Secretaria, digitei e conferi o presente Edital.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 2ª Vara/PE

2a. VARA FEDERAL

Portarias

2a. VARA FEDERAL

Portarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
2ª VARA

PORTARIA Nº 001 / 2012
INSPEÇÃO ANUAL - ANO 2012

O DR. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Juiz Federal Titular da 2ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei, etc.

ATENDENDO ao que prescreve o artigo 13 , III e IV da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, bem como da Resolução 496, de 13.02.06 do Conselho da Justiça Federal e aos arts. 1º ao 16, do Provimento 01, de 25.03.09, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

- I - Designar o dia 12 de março de 2012, às 09:30 horas, para início da Inspeção nesta 2ª Vara Federal - PE, que deverá se estender até o dia 16 de março de 2012, com a assistência do Ministério Público Federal, servindo como secretária a Sr.ª Diretora da Secretaria, bem como o Supervisor do Setor de Procedimentos Cíveis da 2ª Vara Federal/PE;
- II - Ordenar o recolhimento de todos os processos em poder dos senhores advogados e procuradores, até a semana anterior ao período suso-referido;
- III - Determinar seja Oficiado o Exmo. Sr. Procurador Chefe do Ministério Público Federal neste Estado, solicitando a indicação de Procuradores para acompanharem os trabalhos da inspeção; bem como seja oficiado a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção Pernambuco, solicitando indicação de um advogado para acompanhar os trabalhos de inspeção;
- IV - Determinar a Expedição de Edital com prazo de 15 dias, para conhecimento dos interessados;
- V - Determinar que durante o período da Inspeção seja observado o seguinte : a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou para conhecimento, pelo Juízo, dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar pericimento de direitos ou



assegurar a liberdade de locomoção; d) não serão concedidas férias aos funcionários lotados na Vara; e) ficam suspensos todos os prazos durante o período da inspeção e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos; f) o Expediente da Secretaria durante os dias da realização da Inspeção será de 2ª a 6ª Feira das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, havendo prorrogação em caso da necessidade do serviço ou por ordem do MM. Juiz Federal.

CUMpra-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 10 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 2ª Vara/PE

4a. VARA FEDERAL

Intimações

4a. VARA FEDERAL
AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO

Juiz(a) Federal
Nro. Boletim 2012.000022

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS / DECISÕES / DESPACHOS NOS AUTOS
ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL ETHEL FRANCISCO RIBEIRO

Expediente do dia 15/02/2012

240 - AÇÃO PENAL

1 - 0010411-82.2005.4.05.8300 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ANASTÁCIO NÓBREGA TAHIM JÚNIOR) x JACINTO MONTEIRO DIAS (Adv. ADEMAR RIGUEIRA, DANIEL LIMA ARAUJO, FRANCISCO DE ASSIS LEITAO, MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM, ANDRE LUIZ CAULA REIS, TALITA DE VASCONCELOS MONTEIRO, BRUNNO TENÓRIO LISBOA DOS SANTOS, AMARO COUTINHO DA CAMARA FILHO). Em cumprimento ao despacho proferido à fl. 368, fica a defesa intimada a apresentar as alegações finais, em memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

2 - 0017381-25.2010.4.05.8300 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO) x JOSE EDSON DE MEDEIROS (Adv. LEONARDO CAVALCANTI AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS LEITAO, ADEMAR RIGUEIRA) x RUBENS SERGIO DE MORAES FARIAS (Adv. GILVANISE E SILVA DE ARAUJO, SIDNEY CORREA DE ARAUJO FILHO). Em complemento à decisão proferida às fls. 201/202, intimem-se os advogados constituídos do acusado Rubens Sérgio de Moraes Farias, Bel. Gilvanise e Silva de Araujo, OAB/PE 11.507D, e Bel. Sidney Correa de Araujo Filho, OAB/PE nº 21591, para que justifiquem, no prazo de 05 (cinco) dias, a ausência à audiência realizada no dia 07/02/2012, às 14h30min, para qual se encontravam devidamente intimados. Não apresentando justificativa, reconheço, desde já, o abandono de causa, nos termos do art.265 do CPP, fixando a aplicação de multa de 10 salários mínimos e determinando a expedição de ofício à OAB-PE comunicando o fato.

3 - 0003661-54.2011.4.05.8300 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA) x MERCIA DA COSTA RANGEL (Adv. MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA, THIAGO INACIO DE ANDRADA OLIVEIRA). Em cumprimento ao despacho proferido à fl. 43, fica a defesa intimada a apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

4 - 0004825-88.2010.4.05.8300 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ANDERSON VAGNER GÓIS DOS SANTOS) x JONAS FERREIRA DE BRITO (Adv. VICTOR VALOES DE MAGALHAES, EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS) x SEVERINO DIAS VIEIRA DO AMARAL (Adv. NICKSON MONTEIRO DE ARAUJO). Fica a defesa intimada para apresentar suas alegações finais, no prazo de cinco dias.

Total Intimação : 4

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA: